Lei nº 2542, de 05 de Junho de 2001
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado rua **CLÁUDIO APARECIDO MONTEIRO**, a rua nº 3 (três), do Jardim Travagin.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de Junho de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme